



LEI Nº 2255 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2851

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em, 27 09 18

Ass.: _____

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 14 de autoria do Vereador Carlos Alberto Siqueira da Silva)

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído por esta Lei, como data oficial do aniversário da cidade de Araruama, o dia 06 de fevereiro de cada ano, em consonância com o Decreto 1.128 de 06/05/1859.

Art. 2º. O dia 06 de fevereiro será inserido no calendário oficial de eventos do Município de Araruama, data em que será considerado feriado municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Prefeita, 12 de setembro de 2018.

Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

**LEI Nº 2255
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 14 de autoria do Vereador Carlos Alberto Siqueira da Silva)

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído por esta Lei, como data oficial do aniversário da cidade de Araruama, o dia 06 de fevereiro de cada ano, em consonância com o Decreto 1.128 de 06/05/1859.

Art. 2º. O dia 06 de fevereiro será inserido no calendário oficial de eventos do Município de Araruama, data em que será considerado feriado municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Prefeita, 12 de setembro de 2018.

**Livia Soares Bello da Silva
Prefeita**

JORNAL LOGUS Notícia

EDIÇÃO Nº 604

PAG: 08

10/10/18